CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

58.

-R E S O L U Ç Ã O - Nº.57- 16-12-68

-Dispõe sôbre paridade de cargo-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

ARTIGO 1º.- Fica atribuida ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Leme,-criado pela Resolução nº2,-de 15/10/1.948,-a classificação de "chefe de expediente", para efeito de paridade com igual cargo e referencia 17 - (dezesete) da Prefeitura Municipal, de - acôrdo com o artigo 59, da Lei Estadual nº 9.842, de 19/9/1.967.

ARTIGO 2º.- Esta resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 16 de dezembro de 1968.

Joaquim Lopes Troya

(Joaquim Lopes Troya)
-Presidente da Câmara Municipal-

Orlando Leme Franco

(Orlando Leme Franco)
-Secretário da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o nº 58, sob o qual esta transcrita no livro de registro de Resoluções
Câmara Municipal em 25/5/1970

Sergio H. B. de Oliveira

Sérgio H.B. Oliveira
Diretor da Secretaria